



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, de 28 de agosto de 1.995.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo -
Municipal de Alto Alegre, relativas ao exercício de
1.993.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada nesta data, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Alto Alegre, relativas ao exercício de 1.993, confirmando o respeitável parecer prévio, do Processo nº 003.388/026/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

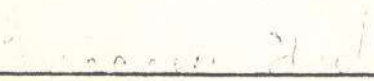
Sala Antenor Peleilo, 28 de agosto de 1.995.



Robison Fernandes Soares
Presidente

Nicacio Fiel
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Alto Alegre, em 28 de agosto de 1.995.



Nicacio Fiel
1º Secretario